



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRICIÚMA - DPF/CCM/SC

PORTARIA 01/2023 GAB/DPF/CCM/SC

DANIEL RESCHKE, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal, em Criciúma/SC, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando o teor do artigos 26, II, 28, II, da Instrução Normativa 226/2022 DG/PF;

Considerando que nos autos da AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5002479-53.2022.8.24.0069/SC Jhon Ryu Sartori Smith foi condenado a pena de 1 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, por infração ao art. 215-A, caput, do CP;

Considerando que o Juízo Criminal encaminhou cópia da sentença, já transitada em julgado, a esta unidade, para "providenciar a comunicação à Policia Federal que o réu não tem qualquer identificação, para eventual providências ou extradição";

Considerando a necessidade de instauração do Inquérito Policial de Expulsão;

RESOLVE

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, nos termos do artigo 54, §1º, II, da Lei 13.445/17, contra a pessoa preliminarmente qualificada como Jhon Ryu Sartori Smith, tendo em vista que "No dia 29 de abril de 2022, por volta das 19h30min, na Rua Maria Supp Machado, sn, Santa Fé, Sombrio/SC o denunciado JHON RYU SARTORI SMITH, consciente e voluntariamente, praticou atos libidinoso com objetivo de satisfazer sua própria lascívia em detrimento da ofendida Emanuelly Roque de Souza, sem a sua anuência. Naquela ocasião, a vítima estava se dirigindo para casa, quando encontrou o denunciado na rua, ocasião em que ele expôs o órgão genital, a segurou pelo braço e questionou se a ofendida gostava, dizendo ainda que a faria provar. Não fosse suficiente, embora tenha conseguido a vítima se desvencilhar, o denunciado passou a segui-la até a porta de sua residência, mantendo o discurso lascivo já iniciado", conforme denúncia apresentada nos autos da ação penal acima citado, fato que implicou sua condenação pela prática do crime previsto no art. 215-A, caput, do CP. Registre-se que a identidade do condenado não restou plenamente esclarecida, restando apurado, apenas, que é estrangeiro.

Em razão disso, determino:

a) ao NUCART que indique EPF para atuação neste feito;

b) após, expeça-se ofício ao NO desta unidade a fim de que efetue diligências buscando identificar o atual paradeiro de JHON RYU SARTORI SMITH, destacando-se que saiu do sistema prisional em maio do corrente ano. Caso localizado, deve ser qualificado e coletado meio de contato com o citado, seu atual endereço, esclarecido se possui advogado para acompanhar este feito, bem como notificado para o dia de seu interrogatório, em data a ser ajustada com o NUCART desta delegacia e mediante modelo também por este fornecido, além de assinar o termo citado no artigo 33 da IN 226/2022 DG/PF;

c) à UMIG para "ativação de alerta no STI-MAR "Instaurado Inquérito de Expulsão" em relação a JHON RYU SARTORI SMITH, com a inclusão da presente portaria e sentença condenatória.

Criciúma/SC, 16/05/2023.

Daniel Reschke

Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RESCHKE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/05/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=28986146&crc=C97F9B3F.

Código verificador: **28986146** e Código CRC: **C97F9B3F**.

Referência: Processo nº 08107.000593/2023-22

SEI nº 28986146